LEI Nº 1.268/2001
DE 18/05/2.001

Acrescenta a alienação do Veículo Vectra GL 2.0, ano de fabricação 1.997 e modelo, 1.998 no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Muanicipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "k" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

k) um veículo, Tipo Pas/Automóvel, Vectra GL 2.0, ano de fabricação 1.997 e modelo, 1.998 à Gasolina, Chassi nº 9BGJG19BWV8510830.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 18 de maio de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal